



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 78	Data: 29/09/2023
----------------	------------------

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em seguro de veículos pesados através de dispensa, conforme especificação constante neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O seguro de um veículo, como o próprio nome prediz, revela a segurança de trafegabilidade e uso do bem, ao passo que o trânsito representa diversos riscos, como acidentes e roubos. Não obstante, o seguro visa preservar a integridade patrimonial e física de terceiros, sendo ferramenta imprescindível nos trabalhos que serão e são realizados pelos tratores agrícolas e retroescavadeira, promovendo mais tranquilidade e segurança para os usuários, funcionário e para a Prefeitura de Bocaiúva do Sul/PR. Por fim, deve-se levar em consideração o alto valor dos veículos e seus implementos, os quais são visados pelas criminalidades.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

3.1. O valor máximo da dispensa é de R\$ 8.642,60 (oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

3.2. Foi realizada pesquisa nas empresas, Pottencial Seguradora, Porto seguro e Sampo Seguros, sendo considerada a **Pottencial Seguradora** a empresa de menor valor dos preços apresentados.

Item	Und	Especificação	Quant.	Unit. Médio	Valor Médio
1		Trator Agrícola L.S plus 80 cabinado, Chassi 9BLP08002KG000067 Serie: 249401114, ano 2019	1	R\$ 1.074,49	R\$ 1.074,49
2		Retroescavadeira JCB MOD. 3CX, Chassi SD32045064H001156683, ano 2019	1	R\$ 2.919,23	R\$ 2.919,23
3		Trator Agrícola Massey Ferguson, Chassi 9AGT2006ENC016660, ano 2022/2023.	1	R\$ 2.199,54	R\$ 2.199,54
4		Trator Agrícola New Holland Ano Fabr/Mod 2023 Chassi: Hcczt110apcj56576 Modelo: TI5.100	1	R\$ 2.449,34	R\$ 2.449,34

3.3. ESPECIFICAÇÕES



SECRETARIA DE

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.1. **TIPOS DE COBERTURA:** cobertura simples, danos elétricos, equipamentos próximos a água, furto simples e responsabilidade civil máquinas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

5. DA ATA OU CONTRATO

O prazo de vigência será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

6. FORMA DE ENTREGA DO SERVIÇO OU PRODUTO

6.1. O objeto desta licitação será realizado de forma ÚNICA, de acordo com os empenhos emitidos pela Secretaria Municipal Requisitante.

6.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

6.3. O padrão de qualidade dos serviços ofertados será avaliado segundo os padrões usuais de mercado e demais características recomendadas no presente Edital.

6.4. A Contratada deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

6.5. A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

6.6. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a Contratada deverá em até 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação da Secretaria, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica para a conta bancária



Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal. A Prefeitura Municipal efetuará pagamento somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA na conta indicada pela FORNECEDORA, não sendo aceito eventuais BOLETOS BANCÁRIOS, conforme Decreto Municipal 118, de 20 de maio de 2013. A referida conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ do participante da licitação. Mesmo sendo matriz e filial, o que prevalece é o CNPJ da participante do processo.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A Contratada deverá:

- a) Após a homologação da Licitação, realizar a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Prestar os serviços na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos.
- c) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços prestados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.
- d) Garantir a melhor qualidade dos serviços, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- e) A prestação dos serviços em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.
- f) Comunicar expressamente à Administração, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.
- g) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.



SECRETARIA DE

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- i) Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada, ou, ainda, em Juízo.
- k) Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- l) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho, para possibilitar identificação e controle.
- m) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- n) Manter, durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- q) Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.



- r) Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação de serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante.
- s) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.
- t) Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos, sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária para a perfeita realização dos serviços.
- u) Realizar o pagamento das indenizações, em caso de sinistros, até o total da importância segurada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda a documentação;
- v) Emitir e entregar as apólices ao CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da publicação do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- a) A fiscalização da contratação será exercida por Danielly Cristina Lima Santos a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.


Leonardo Marcondes
Secretário de Agricultura,
Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 369/21

Leonardo Marcondes das Dores
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

